

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Exercício: 2022

Unidade Requisitante: Sec. Mun. de Obras.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Global

Número do Edital: 001/2022

Data de início do processo: 11/01/2022

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Clemente Gomes de Souza Neto**, Secretário Municipal de Obras, certifico que aos 11 dias do Mês de Janeiro de 2022, autuei o presente processo (parte interna).



Clemente Gomes de Souza Neto
SECRETÁRIO DE OBRAS

MEMORANDO INTERNO
11/01/2022

Da: SECRETARIA DE OBRAS.

Para: Setor de Compras

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827., **conforme solicitação em anexo.**

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

Atenciosamente,



Clemente Gomes de Souza Neto
SECRETÁRIO DE OBRAS

MEMORANDO INTERNO
12/01/2022

Do: SETOR DE COMPRAS.

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Obras deste Município.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade **de** CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal Contratação, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Obras.

No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHOR PRESIDENTE DA CPL, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,



Sandra Eduarda Viana da Silva
Departamento de Compras

DESPACHO

FABIANE GOMES DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da CPL, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Habitação deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Oliveira de Fátima - TO, 12 de Janeiro de 2022.



FABIANE GOMES DE CARVALHO

Presidente da CPL
DECRETO 004/2022

DESPACHO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827.**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.


Ana Flávia Alves Silveira Monteiro
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e Orçamentária do Município de CRIXÁS - TO, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de **Tomada de preço nº 001/2022, CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827.**

A presente é verdade e dou fé.

Sector de Contabilidade do Município de CRIXÁS - TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

Programa de Trabalho: 04.122.1007.1103 / 4.4.90.51 - 104



DOMINGOS VERÃO BARNABE MACHADO
CRC/TO s/d nº TO-001089/0-3

ATESTADO

A Secretária Municipal de Finanças do Município de CRIXÁS - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2022, CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827.**

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de CRIXÁS - TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.


Adriana Alves Rodrigues de Almeida
Secretária de Finanças



Decreto nº 004/2022

Crixás do Tocantins/TO, 04 de Janeiro de 2022.

“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **FABIANE GOMES DE CARVALHO** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.


ANA FLÁVIA ALVES SILVERA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO

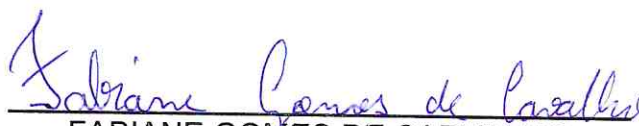
DESPACHO

FABIANE GOMES DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da CPL, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Habitação deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Crixás - TO- TO, 12 de Janeiro de 2022.



FABIANE GOMES DE CARVALHO

Presidente da CPL

DECRETO 004/2022

**SECRETARIA DE OBRAS
DESPACHO:**

Autorizo, com fundamento no TOMADA DE PREÇO 001/2022, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES – CRIXÁS TOCANTINS-TO, Nº DA OPERAÇÃO 9032021-012827, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretário municipal de Obras, constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

CRIXÁS - TO, 12 de Janeiro de 2022.



Clemente Gomes de Souza Neto
SECRETÁRIO DE OBRAS